



EDITAL Nº 2593/2017

PREGÃO Nº 325/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial

ENTREGA DAS AMOSTRAS: Até às 11:30 horas do dia 13 de junho de 2017

ABERTURA: Dia 21 de junho de 2017, às 10:00 horas

TIPO: Menor preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações, localizada na Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de **Pregão (presencial)**, nos termos da **Lei nº 10.520 de 17/07/2002** e do **Decreto Municipal nº 1709 de 18 de Outubro de 2005**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no local, dia e até a hora acima mencionados, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

1 – DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas e Creches Municipais, constantes dos seguintes itens:

1.01 – 1.500 KG PÃO PARA CACHORRO QUENTE - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Pão de 50 gramas para cachorro quente. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, mono e diglicerídeos. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**

1.02 – 400 KG PÃO DE SANDUICHE - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, mono e diglicerídeos. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor. **Apresentar duas amostras.**



1.03 – 850 KG DE ARROZ TIPO 2 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Subgrupo, classe longo e fino, tipo 2, com número de registro no M.A. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda íntegra e reforçada, em embalagens de 01 Kg cada. Na embalagem deve constar prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.04 – 200 KG DE ARROZ INTEGRAL TIPO 2 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Integral, Subgrupo, classe longo e fino, tipo 2, com número de registro no M.A. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda íntegra e reforçada, em embalagens de 01 Kg cada. Na embalagem deve constar prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.05 – 500 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 01 Kg. Apresentar registro no M.A. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.06 – 100 KG DE LENTILHA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, nova, classe média, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados e ou carunchados, embalagens de 500 gramas. Apresentar registro no M.A. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.07 – 90 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Farinha de trigo especial, pura, branca, embalagem de 1 kg, acondicionada em embalagens de papel resistente, com solda íntegra, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.08 – 130 KG DE SAL REFINADO DE COZINHA - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Refinado, iodado, em sacos transparentes, resistentes com solda íntegra. Na embalagem deve constar prazo de validade. Pacotes de 1 kg cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.09 – 700 KG DE AÇÚCAR CRISTAL – (Especificar o valor do kg);

Especificação: Em fardos de 30 kg, contendo embalagens individuais de 2 a 5 kg cada. Deve ser tipo cristal de boa qualidade, branco e apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.10 – 200 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Óleo de soja de boa qualidade, em embalagem pet de 900 ml cada, acondicionado em caixas de papelão. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**



1.11 – 2.205 UNIDADES DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO E PENEIRADO - (Especificar o valor da unidade);

Especificação: Em sachês de 340 gramas. O produto deve conter registro no M.A e no SIF, possuir data de validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.12 – 950 KG ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Achocolatado em pó instantâneo, de 1ª qualidade, embalados em pacotes polietileno com 400 gramas a 01 kg cada. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.13 – 250 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Canjiquinha de milho amarela e fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico de 1 kg, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.14 – 60 KG DE AMIDO DE MILHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Em caixas ou fardos de até 5 kg, com embalagem individual de 500 gramas a 01 Kg cada. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.15 – 32 UNIDADES DE FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Acondicionadas em latas de até 125 gramas. Contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.16 – 280 KG DE CREME VEGETAL TIPO MARGARINA – (Especificar o valor do kg);

Especificação: Potes de até 500g a 1 kg. Vegetais líquidos hidrogenados, gelatina e sal (30%), vitamina A – 15.000 VI por kg, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno, aroma artificial de manteiga. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado devidamente apropriado, com alvará sanitário expedido pela secretaria de Saúde Municipal. **Apresentar duas amostras.**

1.17 – 4.000 LITROS DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Leite longa vida UHT integral, em caixa tipo tetra pak contendo 1 litro cada unidade, acondicionados em caixas de papelão contendo 12 unidades. Deve constar data de fabricação não inferior a 4 (quatro) meses a contar da entrega e lote de fabricação. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**



1.18 – 500 KG DE LEITE EM PÓ INTEGRAL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, envasado em sachês metalizados de 1kg. Ingredientes: Leite fluído integral e emulsificante lecitina de soja. Na embalagem deve constar o prazo de validade não inferior a 4 meses a contar da entrega e lote de fabricação. Deve constar também data de fabricação e lote. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.19 – 100 KG DE SHIMIER DE FRUTAS - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Doce tipo shimier, sabor banana e abóbora s/ côco, em potes plásticos lacrados de 200 a 500 gramas cada. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.20 – 1.100 KG DE BOLACHA DOCE SABOR LEITE – (Especificar o valor do kg);

Especificação: Contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, soro de leite em pó, sal e fermento sem gordura trans. De boa qualidade, em embalagens plásticas de até 500g cada. Na embalagem deve constar registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.21 – 800 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA SEM OVOS – (Especificar o valor do kg);

Especificação: Massa alimentícia sem ovos, formato curto (tipo parafuso), acondicionados em embalagens plásticas de 500 gramas cada, resistente com solda íntegra. Na embalagem de constar registro no MS, ingredientes, instruções de preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual o produto deverá apresentar-se íntegro sem estar quebrado. Deve constar selo de qualidade da ABINA e o rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.22- 60 UNIDADES DE VINAGRE DE MAÇÃ - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Vinagre de maçã, em embalagens pet de 750 ml cada. Data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.23 – 2.200 KG DE PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO E SEM CONDIMENTOS - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, com aproximadamente 2 kg cada, com registro no órgão competente e rotulado, devendo apresentar lote e prazo de validade. Deve estar de acordo com código de defesa do Consumidor e ANVISA. **Apresentar duas amostras.**

1.24 – 2.000 KG DE CARNE MOÍDA DE 2ª RESFRIADA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Com no máximo 20% de gordura e 20 % aponevroses. Deve ser embalada em plástico atóxico, contendo 2 kg cada. Transportada em Veículo apropriado ou em caixas de isopor. Deve vir acompanhada de nota fiscal de origem do produto, laudo técnico e certificado sanitário do frigorífico e do estabelecimento, com data atualizada, para fins de análise junto ao



Conselho de Alimentação Escolar e Nutricionista. O Produto deve obedecer ao registro no MA, SIF, DIPOA e CISPOA. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado devidamente apropriado, com alvará sanitário expedido pela secretaria de Saúde Municipal. **Apresentar duas amostras.**

1.25 – 600 KG DE PERNIL OU SOBRE PALETA DE PORCO S/ OSSO CONGELADO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Com no máximo 20% de gordura e 20 % aponevroses. Deve ser embalada em plástico atóxico em quantidade de acordo com planilha de entrega nas escolas. Deve vir acompanhada de nota fiscal de origem do produto, laudo técnico e certificado sanitário do frigorífico e do estabelecimento, com data atualizada, para fins de análise junto ao Conselho de Alimentação Escolar e Nutricionista. O Produto deve obedecer ao registro no MA, SIF, DIPOA e CISPOA. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado devidamente apropriado, com alvará sanitário expedido pela secretaria de Saúde Municipal. **Apresentar duas amostras.**

1.26 – 2.760 LITROS DE BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABORES VARIADOS - (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Bebida láctea tipo iogurte sabores variados, contendo leite semidesnatado, soro de leite, açúcar, fermento lácteo de fruta. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado devidamente apropriado, com alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Município da Saúde. **Apresentar duas amostras.**

1.27 – 800 UNIDADES DE IOGURTE TIPO PETIT SUISE - (Especificar o valor da Bandeja);

Especificação: Bandeja com 8 copos, cada copo contendo 60 gramas, com polpa, sabor morango. Acondicionado em pote de poliestireno pré formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade. Validade não inferior a 45 dias. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado devidamente apropriado, com alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Município da Saúde. **Apresentar duas amostras.**

1.28 – 200 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA - (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: Limpos, tamanho médio, acondicionados em porta ovos de no máximo 2 dúzias, sem rachaduras ou trincas, em caixas de papelão resistente.

1.29 – 10 KG DE ALHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos pesando 1 kg.

1.30 – 5.700 KG DE BANANA CATURRA – (Especificar o valor do kg);

Especificação: De boa qualidade. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, acondicionadas em caixas limpas.



1.31 – 600 KG DE ABÓBORA CABOTIÁ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Nova, pesando em torno de 2,5 kg cada unidade. Grau médio de amadurecimento, limpa, sem resíduos de terra ou outros.

1.32 – 460 KG DE CENOURA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, limpa, sem machucados, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.33 – 300 KG DE MAÇÃ GALA - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Maçã Gala, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionadas em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem.

1.34 – 350 KG DE BATATA INGLESA ROSA - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagens de até 2 kg cada.

1.35 – 160 KG DE REPOLHO BRANCO - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Repolho branco de 1ª qualidade, sem machucados, limpos, tamanho médio, pesando no máximo 2 kg cada unidade.

1.36 – 160 KG DE BETERRABA - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem machucados, acondicionada em embalagens de até 2 kg cada.

1.37 - 300 KG DE MAMÃO COMUM - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Mamão Comum, de boa qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo no máximo 2 kg cada embalagem.

1.38 – 800 KG DE LARANJA PARA SUCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.

1.39 – 430 KG DE CEBOLA BRANCA - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, desenrestada, acondicionada em embalagens de até 2 kg cada.

OBSERVAÇÃO: Para efeito de cotação dos preços, as Empresas Licitantes deverão observar item a item e fazer constar na proposta o valor unitário do quilograma, litro ou unidade, conforme o exigir, devendo para tanto proceder a transformação dos valores quando necessário, de modo a contemplar o valor da unidade exigida.

IMPORTANTE: As Empresas Licitantes deverão seguir rigorosamente as determinações constantes do item 2.4 (DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO), parte integrante deste Edital.



2 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.1 As Empresas Licitantes deverão apresentar duas amostras especificadas, conforme relação dos itens constantes do objeto, até às **11:30 horas do Dia 13 de junho de 2017**, visando a avaliação da qualidade dos mesmos, sendo que deverá acompanhar as amostras, uma relação dos itens ofertados com a identificação da Empresa Licitante, bem como especificação e marca dos materiais, diretamente no Almoxarifado da Merenda Escolar, localizado no **Centro Administrativo Rural – Rua XV de Novembro, 867**.

2.2 AS AMOSTRAS DEVERÃO ATENDER:

- a) Registro definitivo e Lote do produto no Ministério de Saúde ou Agricultura.
- b) Os rótulos devem atender as Legislações específicas do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Para fins de análise sensorial e avaliação de aceitabilidade e rendimento do mesmo, serão considerados os seguintes percentuais:
 - **Aceitabilidade:** Acima de 85 % por parte dos alunos;
 - **Rendimento:** Acima de 60 % do especificado no rótulo;
 - **Tempo de Cocção:** 100 % do informado no rótulo.
- d) O produto submetido a esta avaliação e não aprovado, não participará das demais etapas do Certame Licitatório.
- e) Somente uma de cada amostra apresentada será devolvida às Empresas Licitantes, após a conclusão do Processo Licitatório.
- f) As Empresas deverão observar os itens em que serão exigidos amostras, conforme estabelecido no objeto deste Edital.
- g) Uma das amostras deverá seguir as normas e exigências de especificação do respectivo produto com a finalidade de contra prova.
- h) As Empresas julgadas infratoras pela SMEC, bem como pelo Conselho de Alimentação Escolar, serão advertidas com o encaminhamento do problema aos órgãos competentes para a devida apuração e enquadramento legal, quando for necessário.
- i) As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor, o número do Edital e a especificação do produto.
- j) Junto com as amostras deverá ser apresentado Alvará Sanitário atualizado do **estabelecimento** e do **veículo** expedido pela Secretaria de Saúde, compatível aos produtos que estão sendo transportados. Em caso do veículo não ser de propriedade do licitante, o mesmo deverá apresentar contrato de locação com o proprietário.
- k) A não apresentação da amostra ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste Edital, implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

OBSERVAÇÃO: As mercadorias cujas amostras não tenham sido aprovadas pelo Conselho de Alimentação Escolar e Nutricionista, não participarão das demais etapas do Certame Licitatório e não serão levadas em consideração para efeito de julgamento, ficando inclusive a Empresa impedida de ofertar lances para o item reprovado.



2.3 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- a) Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para consumo humano.
- b) O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme Lei nº 8.078 (CPDC).
- c) Devem ser apresentados o Certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas e Laudo Técnico.
- d) No caso de produto importado a Empresa deverá apresentar comprovante de autorização do produto expedido por órgão oficial.

2.4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a) Os gêneros alimentícios serão solicitados em parte, conforme a necessidade do município, e deverão ser entregues pela licitante vencedora diretamente nas escolas e Creches, conforme cronograma anexo ao presente Edital;
- b) No momento da entrega das mercadorias, além de todas as especificações solicitadas no edital, a licitante vencedora deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Os gêneros Alimentícios deverão ser entregues pela licitante vencedora somente após solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo às prescrições contidas na mesma;
- d) Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação e composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos licitados;
- e) A (s) empresa (s) fornecedora (s) deverá entregar os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega, e em embalagem oficial do fabricante, contendo marca e validade;
- f) A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo a empresa substituí-las sem prejuízo ao Município;
- g) As mercadorias deverão ser transportadas em veículo fechado e que tenha Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Município da Saúde, sendo que a distribuição será de plena responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s);
- h) Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço;
- i) As mercadorias deverão ser entregues no horário das 8 às 11 horas e das 13:30 às 16 horas, mediante dois recibos assinados e carimbados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo que uma via do recibo ficará no local e a outra junto à nota fiscal;
- j) As notas fiscais deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar, juntamente com os recibos para, após, serem encaminhados para pagamento;
- k) As agroindústrias que participarem de presente licitação deverão possuir registro junto ao SIM - Serviço de Inspeção Municipal e/ou na Secretaria de Saúde;
- l) Os produtos ofertados por agroindústria deverão ser produzidos pelo próprio produtor e com acompanhamento do Escritório Municipal de EMATER e/ou Secretaria Municipal correspondente;
- m) Os produtos hortifrutigranjeiros devem possuir registro junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal e/ou Secretaria de Município da Saúde;



n) Em todos os alimentos perecíveis que serão entregues nas escolas e creches deverá constar fixado no produto, a pesagem em balança eletrônica para posterior conferência das mesmas.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no presente certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2593/2017 – PREGÃO Nº 325/2017
ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2593/2017 – PREGÃO Nº 325/2017
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, sendo que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2 O Licitante também deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Art. 4º, Inc. VII da Lei 10.520/2002) e declaração firmada por contador ou técnico contábil de que a Empresa se enquadra como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadrem na receita de ME ou EPP.

4.3 A documentação referente aos **subitens 4.1 (credenciamento) e 4.2 (declaração de habilitação)** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.4 **O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou

b.2) Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **O Credenciado somente poderá representar uma Empresa, exceto quando os itens em disputa não estejam coincidindo.**

OBSERVAÇÃO: Em ambos os casos **(b.1 e b.2)**, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

4.4.1 É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

4.5 Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da Empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença da Licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

IMPORTANTE: Os preços apresentados na Proposta Escrita serão considerados para efeito de julgamento, mesmo que a Empresa Licitante não esteja presente na sessão, ficando, no entanto, impossibilitada de ofertar lances ou manifestar intenção de recurso.

5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes **nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO** e **nº 02 – DOCUMENTOS**.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas rubricadas,



sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da Empresa, e deverá preferencialmente conter:

a) Razão Social completa da Empresa;

b) Preço unitário líquido, de cada item licitado, indicando em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição do produto ofertado. No referido preço deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

c) Prazo de entrega dos produtos não superior a dez (10) dias após a convocação pela Entidade de Licitação, mediante emissão de nota de empenho.

OBSERVAÇÃO: Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no **preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

7.6 É vedada à oferta de lance com vista ao empate. As diferenças entre cada lance serão definidas pelo Pregoeiro para cada item, durante a sessão disputa.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 13** deste Edital.



7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-o com os valores de referência, decidindo motivadamente, a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13 Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.14 Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6.

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

OBSERVAÇÃO: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 Não serão consideradas para efeito de julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



7.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

7.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE DE Nº 02**, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- h) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera, conforme modelo do **Anexo I**.
- i) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.
- j) Alvará sanitário atualizado do **estabelecimento** e do **veículo** expedido pela Secretaria de Saúde, compatível aos produtos que serão transportados, cumprindo exigências do Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974.
- k) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP);

OBSERVAÇÃO: Em caso de o veículo não ser de propriedade do licitante, o mesmo deverá apresentar contrato de locação com o proprietário.

IMPORTANTE: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio desta Prefeitura. As cópias



simples somente serão conferidas, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

8.1.1 Para as Empresas cadastradas neste Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

OBSERVAÇÃO: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.2 O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 – DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente até apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando a seguir a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se a todos, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



10.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

11.1 Os produtos não perecíveis deverão ser entregues em uma única vez, diretamente no Almoxarifado da Merenda Escolar, junto ao Centro Administrativo Rural, Rua XV de Novembro, 867. Os produtos perecíveis deverão ser entregues parceladamente diretamente nas Escolas, obedecendo às quantidades estabelecidas no Cronograma anexo ao presente Edital.

11.2 Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializado, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.

11.3 As contratadas deverão utilizar veículos adequados para as entregas dos gêneros alimentícios, dotados de cobertura para proteção da carga e, não devem transportar outras que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, conforme exigências da ANVISA.

11.4 As contratadas poderão terceirizar o serviço de entregas, desde que mantidas todas as exigências de pontualidade, qualidade e sanidade dos produtos.

11.5 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e sanidade exigidas neste edital, deverá a contratada efetuar a troca das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.6 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

11.7 As mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações de cada item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis;

11.8 O descumprimento das obrigações acima referidas gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias.



12.2 Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados quinzenalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior.

12.3 As despesas decorrentes de frete, correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

12.4 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

09.06.12.306.0027.2.213 – 3.3.90.30. – Red. 694 – Rec. 01;
09.05.12.306.0027.2.211 – 3.3.90.30. – Red. 637 – Rec. 1022;
09.05.12.306.0027.2.111 – 3.3.90.30. – Red. 632 – Rec. 1022;
09.05.12.306.0027.2.209 – 3.3.90.30. – Red. 635 – Rec. 1022;
09.05.12.306.0027.2.214 – 3.3.90.30. – Red. 640 – Rec. 1022.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1 A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3 O não cumprimento da obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4 Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

13.5 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ou através de contato



telefônico através do **Fone (55) 3281 2463, ramal 213**, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para recebimento dos envelopes.

14.2 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

14.3 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Caçapava do Sul, dentro do limite permitido pelo **Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93**, sobre o valor inicial contratado.

14.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15 – DOS ANEXOS:

Constituem anexos deste Edital, os seguintes documentos:

a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**).

b) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**);

c) Modelo de Declaração de atendimento as condições de habilitação (**Anexo III**);

d) Cronograma de entrega dos Gêneros Alimentícios com suas respectivas quantidades e Escolas beneficiadas.

16 – DO FORO:

16.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Caçapava do Sul, 26 de maio de 2017.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. Edital nº 2593/2017

Pregão Presencial nº 325/2017

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins
do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº
....., sediada na (o) (endereço completo)
..... declaro possuir as condições de habilitação ao **Edital nº**
2593/2017 – PREGÃO Nº 325/2017, na forma do Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Local e data

Nome e assinatura do Declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS / ENTREGAS 8X

ESCOLAS MUNICIPAIS	Nº DE ALUNOS	Carne Moída 1.000 Kg	Pão (6X) 1.128 Kg	Banana 2.000 Kg	Peito de Frango 1.000 Kg	Cebola 184 Kg	Carne Suína 80 Kg
E.M.E.F Augusta de Lima Marques	496	17 Kg	30 Kg	35 Kg	17 Kg	4 Kg	-
E.M.E.F Patrício Dias Ferreira	170	8 Kg	10 Kg	15 Kg	8 Kg	1 Kg	-
E.M.E.F Nossa Senhora das Graças	550	20 Kg	37 Kg	48 Kg	20 Kg	4 Kg	-
E.M.E.F Inocência Prates Chaves	302	12 Kg	15 Kg	26 Kg	12 Kg	2 Kg	-
E.M.E.F Augusto Vitor Costa	446	17 Kg	37 Kg	40 Kg	17 Kg	3 Kg	-
E.M.E.F Dagoberto Barcellos	302	12 Kg	15 Kg	26 Kg	12 Kg	2 Kg	-
E.M.E.F São Judas Tadeu	38	3 Kg	3 Kg	5 Kg	3 Kg	0,5 Kg	-
E.M.E.F Maria José Da Rosa	120	5 Kg	12 Kg	10 Kg	5 Kg	1 Kg	-
E.M.E.F São João Batista	120	5 Kg	12 Kg	10 Kg	5 Kg	1 Kg	-
EJA Nossa Senhora das Graças	160	8 Kg	-	-	7 Kg	1 Kg	10 Kg
E.M.E.F Padre Fidêncio	20	2 Kg	3 Kg	4 Kg	2 Kg	0,5 Kg	-
E.M.E.F José Luis Moreira	15	1 Kg	1 Kg	3 Kg	2 Kg	0,5 Kg	-
ABB	-	-	-	-	-	-	-
APAE	140	6 Kg	10 Kg	24 Kg	10 Kg	2 Kg	-
Lino Azambuja	20	2 Kg	3 Kg	4 Kg	2 Kg	0,5 Kg	-
SALDO SEMANAL		118 Kg	188 Kg	250 Kg	122 Kg	23 Kg	80 Kg

Cleuza Borba

Nutricionista CRN2 1588

Coord. e Técnica da Alimentação Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS MAIS EDUCAÇÃO / ENTREGAS 8X

	Peito de Frango 500 Kg	Carne Moída 554 Kg	Pernil Suíno 600 Kg	Pão (6X) 372 Kg	Cebola 116 Kg	Banana 1.500 Kg	
São João Batista Total de Alunos: 81	4 Kg	4 Kg	4 Kg	3 Kg	1,5 Kg	10 Kg	
Dagoberto Barcelos Total de Alunos: 260	10 Kg	12 Kg	12 Kg	10 Kg	2 Kg	32 Kg	
Augusto Vitor Costa Total de Alunos: 377	15 Kg	17 Kg	15 Kg	15 Kg	3 Kg	46 Kg	
Inocência Prates Chaves Total de Alunos: 250	10 Kg	11 Kg	10 Kg	10 Kg	2 Kg	30,5 Kg	
Dona Maria José da Rosa Total de Alunos: 95	4 Kg	4 Kg	4 Kg	5 Kg	1,5 Kg	11,5 Kg	
Nossa Senhora das Graças Total de Alunos: 240	10 Kg	10 Kg	10 Kg	10 Kg	2 Kg	29 Kg	
São Judas Tadeu Total de Alunos: 38	2,5 Kg	3 Kg	2 Kg	2 Kg	1 Kg	5 Kg	
Patrício Dias Ferreira Total de Alunos: 165	7 Kg	8 Kg	8 Kg	7 Kg	1,5 Kg	20 Kg	
Saldo Semanal	62,5 Kg	69 Kg	65 Kg	62 Kg	14,5 Kg	184 Kg	

Cleuza Borba
Nutricionista CRN2 1588
Coord. e Técnica da Alimentação Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS CRECHES / ENTREGA 8X

	Nº de alunos	IOGURTE	BANANA
DIONÉIA SOARES	140	24 L	20 Kg
IRACEMA CIDADE	122	20 L	17 Kg
NILZA TORRES DORNELES	51	9 L	8 Kg
EVA SALDANHA	86	15L	12 Kg
VILMAR MADEIRA	82	14 L	11 Kg
PEDACINHO DE GENTE	315	54 L	45 Kg
ALFREDO DUARTE	81	14 L	12 Kg
SALDO SEMANAL		150 L	125 Kg

Cleuza Borba
Nutricionista CRN2 1588
Coord. e Técnica da Alimentação Escolar